



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 318/2011

Processo nº 317/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 212/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BENTO GONÇALVES - BENTO FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, visa instituir o Fundo Municipal de Turismo de Bento Gonçalves (BENTO FUMTUR), que será vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e servirá de instrumento de captação e de aplicação de recursos para o fomento do desenvolvimento integrado do turismo no Município de Bento Gonçalves.

Este instrumento viabilizará a execução da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo, expressa pelo Plano Municipal de Turismo (PMT), apoiando todas as ações voltadas ao turismo, de forma a dinamizar ainda mais essa atividade no Município.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BENTO GONÇALVES - BENTO FUMTUR**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Ady. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Ady. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045